



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220035

O Município de Parauapebas, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial s/n, bairro Beira Rio II inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 22.938.658/0001-81, representado pelo(a) Sr(a). ANDERSON MARCOS MORATORIO, Presidente, portador do CPF nº 899.130.786-87, residente na Avenida Sônia Côrtes, Quadra 33, Lote Especial s/n, bairro Beira Rio II e do outro lado o INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 31.922.353/0001-72, com sede na Rua: José Augusto de Abreu, nº 1000, Sala “A”, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE BOUZADA FRAGA, residente na Rua: Teófilo Tostes, nº 130, apart 301, bairro União, Muriaé-MG, CEP: 36.888-046, Muriaé/MG, portador do CPF: 087.277.236-58, já qualificados no contrato inicial determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: Processo Licitatório Nº 7/2022-00002CMP

OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de conclusão do objeto do contrato por mais 12 meses, a partir de 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2025, Atividade 0101.01031.4096.2.002 Manutenção das Ações Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



E por estarem justos e contratados firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
CNPJ nº 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 31.922.353/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____